



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2644/21

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estado de Rondônia, manivas de mandiocas aos produtores rurais da Agricultura Familiar no âmbito do município de Candeias de Jamari.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estado de Rondônia, manivas de mandiocas aos produtores rurais da Agricultura Familiar no âmbito do município de Candeias do Jamari.

Plenário das Deliberações, 03 de março de 2021.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE!



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, com o objetivo é viabilizar o aumento da produção de farinha e outros derivados da mandioca - componente essencial da alimentação tanto de humanos quanto de animais. Por sua vez, garante o aumento da lucratividade e renda do pequeno produtor rural da Agricultura Familiar mediante a distribuição de manivas-semente de mandioca com qualidade genética e fitossanitária.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estado de Rondônia, manivas de mandiocas aos produtores rurais da Agricultura Familiar no âmbito do município de Candeias do Jamari.

Insta ainda, dizer que, a agricultura familiar é uma grande alternativa para assegurar o homem no campo e uma forma de evitar o êxodo rural, um modelo que pode ser praticado por todos e que é fundamental na economia em escala local, regional e nacional.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 03 de março de 2021.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE!